

**1º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO DE RATEIO Nº 89/2023**  
**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAFELANDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.430.164/0001-23, com sede administrativa na Rua Li Vereador Luiz Picolli, nº 299, na cidade de CAFELÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CULESTINO KIARA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 413.581.479-49, doravante denominado de CONTRATANTE.

**CONTRATADO:** CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado sediado no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, portador do CPF nº 369.293.959-00 e RG nº 1.182.771-31, com endereço profissional na Rua Aldir Pedron, nº 898, Bairro Centro, CEP 85.950-000, Município de Palotina, Estado do Paraná, neste ato denominado CONTRATADO.

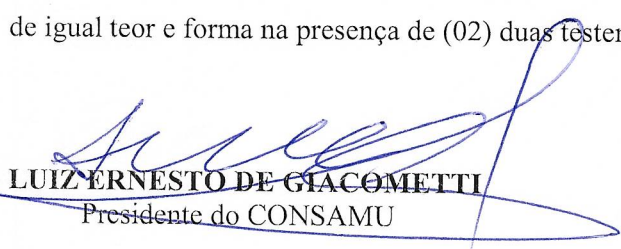
**Cláusula 1ª.** Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 089/2023 com valor global de **R\$ 485.720,62 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte reais e sessenta e dois centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

**Parágrafo único:** O valor global é composto de **R\$ 263.028,00 (duzentos e sessenta e três mil, vinte e oito reais e zero centavos)** da Verba Federal e **R\$ 222.692,62 (duzentos e vinte e dois mil, seiscentos noventa e dois reais e sessenta e dois centavos)** da Verba Estadual. **Fica acrescido em R\$ 14.256,12 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e seis reais, doze centavos)** na Verba Estadual, totalizando o montante de **R\$ 499.976,74 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e seis reais, setenta e quatro centavos)** conforme tabela abaixo:

<b>REPASSE ESTADUAL</b>	<b>2023</b>	<b>Deliberação Nº 039/2023</b>	<b>14.256,12</b>
-----------------------------	-------------	--------------------------------	------------------

**Cláusula Segunda:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

  
**LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**  
Presidente do CONSAMU

  
Cascavel/Pr., 20 de Junho de 2023

**CULESTINO KIARA**  
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2º \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_